

LEI Nº 3.489, DE 10/11/2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO
DESTINADA À APAE -
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE
ITURAMA, CONSTANTE DA LEI
Nº 3.416, DE 13 DE DEZEMBRO DE
2004.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei nº 3.416, de 13 de dezembro de 2004, da Dotação Orçamentária nº 02.09.01 08.242.0011.2.023 3.3.50.43.05 (347-6), em R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionária na manutenção de suas atividades.

Art. 3º - Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:
02.07.02 12.361.0007.2.016 3.3.90.39.09 (212-1) - Transporte Escolar.....R\$ 8.750,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 10 de novembro de 2005.
Prefeito Municipal